



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 909, Seção Itarana/ES, pág. 50 do DOM/ES de 15/12/2017

PORTARIA Nº 512/2017

ALTERA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 005016/2017, visando alteração de jornada de trabalho de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora DAIYANY MENEGHEL MAURI, a qual poderá cumprir sua carga diária de trabalho de 7h:00 horas, das 7h:30min às 11h e de 12h:30min às 16h:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de fevereiro de 2018, suprimindo seus efeitos legais até o dia 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 14 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana